

Matrícula nº. 9.683**30 de setembro de 1997**

O terreno urbano, sem benfeitorias, situado no LADO ÍMPAR da Avenida Eduardo Will, distando 92,00 metros da Rua dos Pioneiros, no município de Agrolândia (SC), contendo a área de **seiscentos (600,00) metros quadrados**; confrotando-se na FRENTE, onde mede 22,00 metros lineares, com a Avenida Eduardo Will; no FUNDO, em 18,00 metros, com terras de Maria Bloedorn; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 30,00 metros lineares, com terras de Uta Prochnow e no LADO ESQUERDO, em 30,00 metros, com terras de Mário Bloedorn.

PROPRIETÁRIOS:- WILLY BLOEDORN aposentado, inscrito no CPFMEF sob nº. 136.075.969-72, casado com **HILDA BLOEDORN**, do lar, CPF nº. 990.670.139-00; brasileiros, residentes e domiciliados no município de Agrolândia (SC).

TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº. 9.664, livro 02. Dou Fé. O Oficial Substituto

R-1- 9.683:- Pela Escritura Pública de **Compra e Venda**, lavrada às fls. 072, livro nº. 022 em 24 de setembro de 1997, pela escritã Carla Liliane Rinnert de Agrolândia SC, os proprietários **venderam** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) à **INDÚSTRIA SIEGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF sob nº. 86.403.441/0001-50, com sede estabelecida no município de Agrolândia (SC). Dou Fé. Trombudo Central, 30 de setembro de 1997. O Oficial Substituto

R-2- 9.683:- (Protocolo nº. 26.458) – Nos termos do Mandado de Penhora extraído dos autos do processo nº. AT 1246/00 (apensados: 1460/99; 423/00; 1802/00 e 583/01), datado de 08 de julho de 2003, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Ubiratan Alberto Pereira, **foi o imóvel** objeto desta matrícula **PENHORADO** pelo exeqüente **ALTAMIR BRATFISCH**, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado no município de Agrolândia (SC). Dou Fé. Trombudo Central, 28 de agosto de 2003. Emolumentos:- R\$ 43,00 + SF. O Registrador Substituto

R-3- 9.683:- (Protocolo nº. 26.965) Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do processo nº. AT 00134/2002-011-12-00-9 e apensado nº. 1330/00 em 09 de julho de 2003, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Ubiratan Alberto Pereira, **foi o imóvel** objeto desta matrícula **PENHORADO em favor de FERNANDO TIMAR TESKE**, para pagamento integral do débito da executada, no importe de R\$ 6.442,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Dou Fé. Trombudo Central, 30 de janeiro de 2004. E.: R\$ 43,00 + SF. O Registrador Substituto

AV-4- 9.683:- (Protocolo nº 36.442 de 25 de setembro de 2009)- Procedo esta averbação à vista do **Ofício nº 2507/04**, referente aos **Autos nº AT 00134-2002-011-12-00-9**, datado de 13 de dezembro de 2004, **emitido pela Vara do Trabalho de Rio do Sul (SC)**, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Carlos Roveda, **para constar que foi cancelado o Registro da Penhora, Objeto do R-3.** Dou fé. Trombudo Central, 25 de setembro de 2009. E.:Nihil. A Escrevente Registral

Claudia M. M. M.